**INDICAÇÃO N° 242/2025**

**INDICAMOS A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO E BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA DE LAZER JARDIM DOS IPÊS LOCALIZADA NA RUA FLORESTA AMAZONICA, NO BAIRRO JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.**

**EMERSON FARIAS - PL** e vereadores abaixoassinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobra a necessidade de instalação de bebedouro e banheiro público na Praça de Lazer Jardim dos Ipês localizada na Rua Floresta Amazônica, no Bairro Jardim dos Ipês, no município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que a água está presente em 70% do organismo. Ajuda no transporte de nutrientes e oxigênio para as células. Além disso, também tem poder diurético (auxilia o funcionamento do rim), regula a temperatura corporal e pode desintoxicar o corpo;

Considerando que a importância de beber água para o corpo vai muito além de matar a sede, pois a água é essencial para que todas as funções do nosso organismo consigam ser realizadas adequadamente;

Considerando que os frequentadores da Praça do bairro em questão, estão reclamando que quando sentem sede, não têm bebedouro público com água gelada disponível;

Considerando que no local também não há a disposição dos frequentadores banheiro público, devendo ser imprescindível atender aos padrões mínimos de higiene e bem-estar social para proteger a saúde das pessoas;

Considerando que a praça é muito frequentada pelos moradores e não dispõe de bebedouro e banheiro para atender as necessidades dos mesmos;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade, razão por que, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador REPUBLICANOS** |

ativa de valorização interesse de alunos e professores em desede COL

|  |
| --- |
|  |
| |  | | --- | | Gramado com árvores ao fundo  O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto. | | Circuito eletrônico com fios  O conteúdo gerado por IA pode estar incorreto. | |